CUTTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2022 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MARÇO DE 2023

UHY Bendoraytes & Cia

Av. João Cabral de Mello Neto 850
Bloco 3, 1301 a 1305
Rio de Janeiro, RJ
Brazil

Tel +55 21 3030 4662
Email info@uhy-br.com
Web www.uhy-br.com

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos Administradores e Cotistas do

Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

Abstenção de Opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo"), administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2023 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 25 de maio de 2022 ("Data do início das atividades") a 31 de março de 2023, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para Abstenção de Opinião

Em 31 de março de 2023, o Fundo possuía investimento no Muffy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Muffy FIDC") no montante de R$22.834, correspondentes a 90,82% do seu patrimônio líquido. Até o encerramento dos nossos procedimentos de auditoria, não nos foram apresentadas as demonstrações financeiras auditadas do Muffy FIDC referentes ao exercício findo em 31 de março de 2023 e, tampouco nos foi possível a realização de procedimentos alternativos de auditoria. Desta forma, não nos foi possível concluir sobre o impacto e efeitos reflexos de eventuais modificações de opinião das referidas demonstrações financeiras quando da sua divulgação, assim como não nos foi possível concluir sobre a adequação e razoabilidade dos saldos apresentados.

Outros assuntos

Os valores correspondentes ao exercício findo em 31 de março de 2022, não foram apresentados para fins de comparação pois o Fundo iniciou suas atividades em 25 de maio de 2022.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento regulamentados pela Instrução n˚ n˚ 555/14 da CVM, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável, dentro das prerrogativas previstas na Instrução n˚ n˚ 555/14 da CVM, pela avaliação da capacidade de o Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das suas operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações contábeis da Companhia de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada “Base para abstenção de opinião”, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações contábeis.

Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de junho de 2023.

UHY BENDORAYTES & Cia
Auditores Independentes
CRC 2RJ 0081/O-8

MARCOS FERREIRA
Contador
CRC 1RJ 112467/O-9

Digitally signed by MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=VideoConferencia, ou=19453723000174, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(em branco), cn=MARCOS SILVA FERREIRA:10082701725
Date: 2023.06.29 18:11:49 -03'00'

Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ nº 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstrativo de composição e diversificação da carteira

Exercício findo em 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quantidades)

Aplicações / Especificação	Quantidade	Mercado/ Realização	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativo		**25.241**	**100,40%**
Disponibilidades		**1**	**0,01%**
Banco conta movimento		1	0,01%
Cotas de fundos de investimento	**589.777**	**25.178**	**4,06%**
Cotas de Fundo Multimercado	589.777	1.020	4,06%
Cotas de Fundo em Direitos Creditórios	1.414	24.158	96,09%
Despesas a diferir		**62**	**0,24%**
Ajuste de Compensação de Cota		62	0,24%
Passivo		**100**	**0,40%**
Valores a pagar		**100**	**0,40%**
Taxa de Administração		22	0,09%
Taxa de Gestão		16	0,06%
Outros Pagamentos		2	0,01%
Outros passivos de cota de FIP		60	0,24%
Patrimônio Líquido		**25.141**	**100,00%**

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado

CNPJ nº 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)

Demonstração da evolução do Patrimônio Líquido

Período de 25 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023

(Em milhares de Reais, exceto quantidade e valor das cotas)

	25.05.2022 a 31.03.2023
Emissão de cotas	**24.900**
Emissão de cotas	24.900
Amortização de cotas	**-**
Patrimônio líquido antes do resultado	**24.900**
Composição do resultado do exercício	
Cotas de fundo	**1.563**
Fundos de investimento em direitos creditórios	1.747
Fundos de investimento multimercado	29
Fundos de investimento em participações	(212)
Receitas diversas	**62**
Ajuste de Patrimônio Líquido	62
Demais despesas	**(1.384)**
Taxa de Administração	(1.039)
Consultoria Jurídica	(300)
Taxa de Gestão	(39)
Outras despesas	(6)
Total do resultado do exercício	**241**
Patrimônio líquido no final do exercício	**25.141**
Total de 16.003.727,223774 cotas a R$ 1,570962 cada	25.141

As notas explicativas são partes integrantes das demonstrações financeiras.

CUTTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2022 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MARÇO DE 2023

1 CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo Cutter Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado ("Fundo") foi constituído em 20 de maio de 2022 e iniciou suas atividades em 23 de maio de 2022, sob a forma de condomínio fechado, com prazo indeterminado de duração. O Fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos do artigo 9°-A, da Instrução CVM nº. 539 de 13 de novembro de 2013.

O Fundo se classifica como um Fundo Multimercado, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fator em especial. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o Fundo pertence. Para os fins do Regulamento, consideram-se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14, dentre eles: títulos da dívida pública, contratos derivativos, ativos negociados nos mercados bursáteis e cotas de fundos de investimento.

O objetivo precípuo do fundo é atuar no sentido de proporcionar a seus cotistas a valorização de suas cotas mediante aplicações de recursos financeiros em carteira diversificada de ativos financeiros. A alocação do fundo deverá obedecer às limitações previstas no regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o fundo pertence.

A gestão da carteira do Fundo compete à Reag Administradora de Recursos Ltda. ("Gestora").

As aplicações do Fundo não contam com a garantia da Administração ou de qualquer mecanismo de seguro ou ainda do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da Administração no gerenciamento dos recursos do Fundo, a política de investimento coloca em risco o patrimônio deste, pelas características dos ativos que o compõem os quais sujeitam às oscilações do mercado e aos riscos de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive, ocorrer perda do capital investido.

2 APRESENTAÇÃO E ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras são elaboradas de acordo com as práticas contábeis aplicáveis aos fundos de investimento, complementadas pelas normas previstas no Plano

Contábil dos Fundos de Investimento (COFI) e pelas orientações emanadas da Comissão de Valores Mobiliários (CVM). As demonstrações financeiras incluem, quando aplicável, estimativas e premissas na mensuração e avaliação dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira do Fundo. Desta forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras são referentes ao período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, razão pela qual não são comparativas e foram aprovadas pela Administradora em 29 de junho de 2023

3 DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são reconhecidas de acordo com o regime de competência.

b) Aplicações interfinanceiras de liquidez

As operações compromissadas são registradas pelo valor efetivamente pago acrescido dos rendimentos auferidos ou pelo valor efetivamente recebido acrescido dos juros incorridos com base na taxa de remuneração, reconhecidos no resultado na rubrica de "Apropriação de rendimentos".

c) Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

- Que o fundo seja destinado exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

- Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento do fundo, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira do fundo como mantidos até o vencimento.

d) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – Valorização/desvalorização com aplicação em cotas de fundos de investimento.

4 CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de março de 2023 a composição do caixa e equivalente de caixa é composto conforme quadro abaixo:

	Valor de mercado (R$)	Faixa de vencimento
Banco conta movimento	1	Sem vencimento
Total	**1**	

5 TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 31 de março de 2023, estão assim classificadas:

a) Cotas de fundos de investimento multimercado

	Saldo em 31/03/2023				
Nome do Fundo	Valor unitário (R$)	Quantidade de cotas	Valor de mercado (R$)	PL do Fundo Investido	% de participação no fundo
REAG MASTER FIM	1,273678	396.337	505	40.230	1,26%
REAG ABSOLUTO FIM	2,661238	193.440	515	29.427	1,75%
Total			**1.020**		

•Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado- CNPJ:32.313.878/0001-73

O Fundo Reag Master Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado (“Fundo”)foi constituído em 04 de dezembro de 2018, sob a forma de condomínio aberto, comprazo indeterminado de duração, iniciou suas atividades em 12 de março de 2019.

O fundo é destinado a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30,de 11 de maio de 2021. O Fundo se classifica como um Fundo Multimercado, estando sujeito a vários fatores de risco sem o compromisso de concentração em nenhum fatorem especial. A alocação do Fundo deverá obedecer às limitações previstas no Regulamento e na regulamentação em vigor, principalmente no que tange a categoria a que o Fundo pertence. Para os fins do Regulamento, consideram se ativos financeiros aqueles elencados no §5º do artigo 2º da Instrução CVM nº 555/14, dentre eles: títulos da dívida pública, contratos derivativos, ativos negociados nos mercados bursáteis e cotas de fundos de investimento.

CUTTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2022 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MARÇO DE 2023

As demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de janeiro de 2022 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 22 de fevereiro de 2022 sem modificação de opinião.

•Reag Absoluto Fundo de Investimento Multimercado - CNPJ:12.283.444/0001-86

O Reag Absoluto Fundo de Investimento Multimercado ("Fundo") foi constituído em 24 de agosto de 2010 e iniciou suas atividades em 31 de agosto de 2010, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração. Destinado a receber aplicações de investidores em geral.

O Fundo tem como objetivo de investimento buscar proporcionar a valorização de suas cotas, no longo prazo, buscando sempre superar significativamente o CDI, realizando operações nos mercados de renda fixa, ações, câmbios e derivativos, procurando se beneficiar dos movimentos dos preços dos ativos. O Fundo é composto majoritariamente por títulos públicos federais e se utiliza de derivativos como parte importante de sua estratégia. O gestor mantém rigoroso controle do risco assumido

As demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de setembro de 2022 foram auditadas por auditores independentes, com relatório de auditoria emitido em 25 de abril de 2023 sem modificação de opinião.

b) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

	Saldo em 31/03/2023				
Nome do Fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**	**PL do Fundo Investido**	**% de participação no fundo**
MUFFY FIDC	126.963,305689	180	22.834	22.834	100,00%
REAG MASTER FEEDER FICFIDC	1.152,693027	1.234	1.422	158.083	0,90%
FOREMAN FIDC	(16,252335)	1.492	(24)	(24)	100,00%
BEC FIDC	(1,402551)	52.943	(74)	(74)	100,00%
Total			**24.158**		

•Muffy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ:43.740.863/0001-08

CUTTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 34.829.992/0001-86)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2022 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MARÇO DE 2023

(Valores expressos em milhares de reais, exceto quando indicado em outra forma)

O Muffy Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados (“Fundo”) iniciou suas atividades em 28 de setembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com o prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme política de investimento previsto no Regulamento.

•Reag Master Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios–CNPJ:41.776.150/0001-79

O Reag Master Feeder Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Padronizado (“Fundo”) foi constituído sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração.

O objetivo do fundo é a valorização de suas Cotas, por meio da aquisição de cotas de emissão de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, sejam elas de classe sênior ou subordinada.

O Fundo buscará atingir o respetivo Benchmark de rentabilidade para cada série de Cotas Seniores e para cada classe de Cotas Subordinadas Mezanino emitidas, sem que isto represente, tampouco possa ser considerado, sob qualquer hipótese ou circunstância, como uma promessa, obrigação, garantia ou sugestão de rentabilidade da Gestora, da Administradora e/ou do Custodiante.

As demonstrações financeiras do período findo em 28 de outubro de 2021(data de transformação) a 31 de março de 2022 foram auditadas por auditores independentes com relatório de auditoria emitido em29dejunhode 2022combase para abstenção de opinião:em31 de março de 2022, o Fundo possui investimento em cotas do fundo “Reag Recebíveis FIDC Aberto” no montante de R$ 79.290 mil, que representa 100,19% do patrimônio líquido do Fundo. Até a emissão deste relatório, a auditoria das demonstrações financeiras do fundo investido para o exercício findo em 31 de março de2022 não havia sido concluída e divulgada. Consequentemente, não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente sobreo valor registrado, bem como a necessidade de eventuais ajustes que pudessem refletir nas demonstrações financeiras do Fundo em 31 de março de 2022.

CUTTER FUNDO DE INVESTIMENTO MULTIMERCADO CRÉDITO PRIVADO - CNPJ: 41.124.588/0001-72

(Administrado pela Reag distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. - CNPJ 34.829.992/0001-86)

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO DE 23 DE MAIO DE 2022 (INÍCIO DAS ATIVIDADES) A 31 DE MARÇO DE 2023

•Foreman Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados – CNPJ:46.078.492/0001-39

O Foreman Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não Padronizados ("Fundo") iniciou suas atividades em 06 de julho de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com o prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme política de investimento previsto no Regulamento.

•Bec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios – CNPJ:45.512.102/0001-24

O Bec Fundo de Investimento em Direitos Creditórios ("Fundo") iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2022, constituído sob a forma de condomínio fechado com o prazo de duração indeterminado.

O objetivo do Fundo é a valorização de suas Cotas através da aplicação preponderante dos recursos na aquisição de Direitos Creditórios, conforme política de investimento previsto no Regulamento.

c) Cotas de fundos de investimento em participações

	Saldo em 31/03/2023				
Nome do Fundo	**Valor unitário (R$)**	**Quantidade de cotas**	**Valor de mercado (R$)**	**PL do Fundo Investido**	**% de participação no fundo**
GREBS FIP	(0,000120)	498.260.944	(60)	(60)	100,00%
Total			**(60)**		

6 INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS

O Fundo poderá realizar operações no mercado de derivativos, com os objetivos de proteção da carteira, posicionamento e alavancagem, sem limites.

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos.

7 GERENCIAMENTO DO RISCO

Antes de tomar uma decisão de investimento no Fundo, o potencial investidor deve considerar cuidadosamente, tendo em vista sua própria situação financeira e seus objetivos de investimento, todas as informações disponíveis no Regulamento e, em particular, avaliar os principais fatores de risco descritos abaixo, aos quais os investimentos do Fundo estão sujeitos:

Tipos de riscos:

Risco de Mercado
Consiste na variação dos preços dos ativos decorrentes das condições de mercado quando de sua negociação. Como o Fundo contabiliza seus ativos pelo "valor de mercado", poderá haver variação expressiva no preço dos títulos entre a data de sua emissão ou aquisição e a de resgate ou vencimento. As oscilações poderão ocorrer em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos emissores dos ativos da carteira do Fundo. Nessas circunstâncias, o patrimônio líquido do Fundo pode ser afetado negativamente. A queda dos preços dos ativos integrantes da carteira pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estendam por períodos longos e/ou indeterminados. Em determinados momentos de mercado, a volatilidade dos preços dos ativos, passivos e dos derivativos pode ser elevada, podendo acarretar oscilações bruscas no resultado do Fundo. Em relação às ações, o seu preço depende de fatores específicos das companhias emissoras bem como de fatores globais da economia brasileira e internacional. As ações brasileiras têm um histórico de volatilidade elevada e períodos longos de rentabilidade reduzida ou negativa, o que pode afetar a rentabilidade do Fundo.

Risco de Crédito
Consiste no risco de inadimplência por parte das contrapartes e dos emissores dos títulos componentes da carteira do Fundo, não cumprirem suas obrigações de pagar tanto o principal como os respectivos juros de suas dívidas, podendo resultar em perda dos rendimentos e do capital investido pelo Fundo. Alterações nas condições financeiras dos emissores dos títulos e/ou na percepção que os investidores têm sobre tais condições, bem como alterações nas condições econômicas e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos desses emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos, comprometendo também sua liquidez. O Fundo poderá ainda incorrer em risco de crédito na liquidação das operações realizadas por meio de corretoras e distribuidoras de valores mobiliários.

Caso tenha sido indicado a possibilidade de "investimento em crédito privado" em percentual superior a 50% (cinquenta por cento) do patrimônio líquido do Fundo, este estará sujeito a risco de perda substancial de seu patrimônio líquido em caso de eventos que acarretem o não pagamento dos ativos integrante de sua carteira, inclusive por força de intervenção, regime de administração temporária, falência, recuperação judicial ou extrajudicial dos emissores responsáveis pelos ativos do Fundo.

Risco de Liquidez
É caracterizado pela redução acentuada ou mesmo pela falta de demanda pelos ativos componentes da carteira do Fundo, dificultando ou impedindo a venda de posições pela Gestora no preço e no momento desejado. A ausência e/ou diminuição da "liquidez" pode produzir perdas para o Fundo e/ou a incapacidade, pelo Fundo, de liquidar e/ou precificar adequadamente determinados ativos.

Risco de Concentração
O Fundo pode estar exposto à significativa concentração em ativos de um mesmo ou de poucos emissores ou em uma única ou determinadas modalidades de ativos, observadas as disposições constantes da regulamentação em vigor. A concentração da carteira do Fundo potencializa, desta forma, o risco de inadimplemento dos emissores dos ativos integrantes da carteira do Fundo e/ou intermediários das operações realizadas na carteira do Fundo ou de desvalorização dos referidos ativos.

Risco Decorrente da Restrição de Negociação dos Ativos
Alguns dos ativos componentes da carteira do Fundo podem estar sujeitos a restrições de negociação por parte das bolsas de valores e de mercadorias e futuros ou de órgãos reguladores. Essas restrições podem ser relativas ao volume das operações, à participação no volume de negócios e às oscilações máximas de preços, entre outras. Em situações em que tais restrições estiverem sendo praticadas, as condições de movimentação dos ativos da carteira e precificação dos ativos poderá ser prejudicada.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativo
A precificação dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos e valores mobiliários, de instrumentos financeiros derivativos e demais operações estabelecidas na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos financeiros, tais como os de marcação a mercado ("mark-to-market") poderão ocasionar variações nos valores dos ativos financeiros integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução no valor das cotas.

Risco Cambial
As condições econômicas nacionais e internacionais podem afetar o mercado resultando em alterações nas taxas de juros e câmbio, nos preços dos papéis e nos ativos financeiros em geral, sendo que tais variações podem afetar o desempenho do Fundo.

Risco Regulatório
As eventuais alterações e/ou interpretações das normas ou leis aplicáveis ao Fundo e/ou aos cotistas, tanto pela CVM quanto por reguladores específicos a cada segmento de investidores (Previc, Susep, Ministério da Seguridade Social, dentre outros), incluindo, mas não se limitando, àquelas referentes a tributos e às regras e condições de investimento, podem causar um efeito adverso relevante ao Fundo, como, por exemplo, eventual impacto no preço dos ativos financeiros e/ou na performance das posições financeiras adquiridas pelo Fundo, bem como a necessidade do Fundo se desfazer de ativos que de outra forma permaneceriam em sua carteira.

Risco de Mercado Externo
Caso tenha sido indicado a possibilidade de "Investimento no Exterior", o Fundo poderá manter em sua carteira ativos financeiros negociados no exterior e, consequentemente, sua performance pode ser afetada por requisitos legais ou regulatórios, por exigências tributárias relativas a todos os países nos quais o Fundo invista ou, ainda, pela variação

do Real em relação a outras moedas. Os investimentos do Fundo estarão expostos a alterações nas condições políticas, econômicas e sociais nos países onde investe, o que pode afetar negativamente o valor de seus ativos. Podem ocorrer atrasos na transferência de juros, dividendos, ganhos de capital ou principal, entre países onde o Fundo invista e o Brasil, o que pode interferir na liquidez e no desempenho do Fundo. As operações do Fundo poderão ser executadas em bolsa de valores, de mercadoria e futuros ou registradas em sistemas de registro, de custódia ou de liquidação de diferentes países que podem estar sujeitos a distintos níveis de regulamentação e supervisionados por autoridades locais reconhecidas, entretanto, não existe maneira de garantir o mesmo padrão de conduta em diferentes mercados, tampouco a igualdade de condições de acesso aos mercados locais.

Risco Decorrente do Investimento no Mercado Externo – FATCA

Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento no exterior, de acordo com as previsões do "Foreign Account Tax Compliance Act" ("FATCA"), constantes do ato "US Hiring Incentives to Restore Employment" ("HIRE"), os investimentos diretos ou indiretos do Fundo em ativos americanos, os pagamentos recebidos pelo Fundo advindos de fonte de renda americana após 31 de dezembro de 2013, os rendimentos brutos decorrentes de venda de propriedade americana recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 e outros pagamentos recebidos pelo Fundo após 31 de dezembro de 2016 aos quais possa se atribuir fonte de renda americana, poderão se sujeitar à tributação pelo imposto de renda americano na fonte, à alíquota de 30% (trinta por cento), exceto se o Fundo cumprir com o FATCA. A observância ao FATCA será atendida por meio e em decorrência do acordo firmado com o Secretário do Tesouro Nacional dos Estados Unidos, segundo o qual o Fundo, representado pelo Administrador, concorda em entregar determinados relatórios e atender a determinados requisitos no que dizem respeito à retenção de pagamentos feitos em favor de certos investidores do Fundo ou, se o Fundo for elegível, por ser presumido como um fundo que atende os requerimentos constantes do FATCA. O acordo entre o governo brasileiro e o governo americano (Intergovernmental Agreement – IGA, Modelo 1) foi firmado em 23 de setembro de 2014. Qualquer montante de tributos americanos retidos não deverá ser restituído pela autoridade fiscal americana ("Internal Revenue Service" – "IRS"). Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo pretende cumprir com qualquer e toda obrigação prevista na regulamentação do FATCA e qualquer outra a ela relacionada ou com o intergovernamental relacionado ao FATCA, a fim de evitar a retenção prevista nessas regulamentações ("FATCA Withholding"), ou tomar quaisquer outras medidas que forem razoavelmente necessárias para evitar tal retenção sobre os

pagamentos recebidos pelo Fundo. Ao aplicar no Fundo, os cotistas reconhecem que o Fundo poderá, quando solicitado pela regulamentação do FATCA: (i) requerer informações adicionais referentes aos cotistas e seus beneficiários finais, bem como formulários necessários para cumprir com as obrigações previstas no FATCA; e (ii) ser solicitado a apresentar relatórios referentes a informações relacionadas aos cotistas e seus beneficiários finais ao IRS e ao Tesouro Nacional americano, juntamente com as informações relacionadas aos pagamentos feitos pelo Fundo a tais cotistas. Esta é uma área complexa, razão pela qual é recomendável que os potenciais investidores consultem seus assessores em relação às informações que possam ser requeridas para apresentação e divulgação ao agente pagador e distribuidor do Fundo, e em certas circunstâncias para o IRS e ou para o Tesouro Nacional americano, como disposto no Regulamento do FATCA ou no IGA – Modelo 1. Os investidores também são aconselhados a verificar com os seus distribuidores e custodiantes as suas intenções de cumprimento e atendimento aos requerimentos do FATCA. Não obstante esse produto ser exclusivamente oferecido no território nacional e ter como público alvo residentes no Brasil, caso um investidor seja identificado como americano nos termos do FATCA, retenções americanas poderão ser aplicadas aos investimentos estrangeiros do Fundo e, portanto, os resultados decorrentes do Fundo poderão ser impactados.

Risco de Derivativos

Os derivativos são contratos de liquidação futura que podem apresentar, durante períodos de tempo indeterminado, comportamento diversos dos ativos nos quais são referenciados, visto que seu preço é decorrente de diversos fatores baseados em expectativas futuras. Caso tenha sido indicado a possibilidade de investimento em "Instrumentos Derivativos" e, ainda, a possibilidade de "Assunção de Risco" e "Alavancagem", o Fundo poderá utilizar derivativos para alavancar sua carteira, o que pode causar variação significativa na rentabilidade do Fundo. A utilização de estratégias com derivativos como parte integrante da política de investimento do Fundo pode resultar em perdas patrimoniais para seus cotistas, sendo que em havendo a possibilidade de alavancagem, se assim estiver definido nas "Condições Específicas" do Regulamento, as operações com derivativos poderão inclusive acarretar perdas superiores ao capital aplicado e a consequente obrigação do cotista de aportar recursos adicionais para cobrir o prejuízo do Fundo. Adicionalmente, os derivativos são negociados em bolsas ou em mercado de balcão, que significa para o Fundo (i) a necessidade de manter parte de sua carteira de títulos depositada em margens de garantia, inclusive sujeito a chamadas adicionais de margens; e (ii) a vinculação dos

eventuais valores a receber destes contratos aos sistemas de garantias das bolsas ou dos contratos de balcão em que o Fundo for contraparte.

Risco de Enquadramento Fiscal
Poderá haver alteração da regra tributária, criação de novos tributos, interpretação diversa da atual sobre a incidência de quaisquer tributos ou, ainda, da revogação de isenções vigentes, sujeitando o Fundo ou seus cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Além disso, o Fundo poderá sofrer de modo mais acentuado o impacto de uma eventual depreciação no valor de mercado dos títulos de maior prazo de resgate, até que a Gestora decida por reduzir o prazo médio do Fundo. Tal redução, no entanto, poderá implicar em aumento de tributação para os cotistas, independente do prazo de permanência no Fundo.

Além dos riscos acima, o Fundo poderá estar sujeito a outros riscos inerentes à aplicação em ativos financeiros em geral que podem afetar adversamente o desempenho do Fundo e suas características operacionais.

Não obstante a diligência do Administrador e da Gestora em colocar em prática a política de investimento delineada neste capítulo, os investimentos do Fundo, por sua própria natureza, estarão sempre sujeitos a flutuações do mercado e a riscos de crédito, não podendo o Administrador e a Gestora, em hipótese alguma, ser responsabilizado por eventual depreciação dos ativos da carteira ou prejuízo em caso de liquidação do Fundo ou resgate de cotas.

a) Controles relacionados aos riscos

O controle do risco de mercado é baseado na perda máxima aceitável projetada para o Fundo, de modo a evitar que incorra em risco excessivo. Entende-se por risco excessivo a manutenção de posições em carteira que gerem perdas projetadas superiores aos limites preestabelecidos pela Administradora, de acordo com a realização dos controles de value at risk (“VaR”). Os limites de VaR são estabelecidos como percentual do patrimônio líquido, bem como diferentes fatores de risco. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento a critério da Administradora.

A avaliação do risco de crédito é efetuada pela Gestora e pela Administradora, que efetua o monitoramento dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável. Em caso de ocorrência de algum default no pagamento desses eventos, a capacidade financeira do emissor ou da contraparte é avaliada pelo Comitê de Crédito da Administradora, onde são tomadas decisões para a constituição ou não de provisão para perdas.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido do Fundo, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

Embora seja mantido sistema de gerenciamento de risco das aplicações do Fundo, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para os cotistas.

b) Análise de sensibilidade

O VaR é uma métrica de risco que informa a perda financeira esperada em cenários em que se considera a dinâmica e correlações entre os fatores de risco que incidem sobre carteira. A modelagem utilizada é um VaR paramétrico que se baseia no conhecimento prévio de uma distribuição estatística para fazer o cálculo das perdas financeiras com base em hipótese de comportamento da distribuição de probabilidades dos retornos dos ativos. Para o cálculo do VaR, assumimos um intervalo de confiança de 95%, horizonte de 1 dia e uma janela de observações de 300 dias úteis para as séries dos fatores de risco. Volatilidades e correlações são calculadas à partir de uma metodologia de ponderação exponencial em médias móveis (Exponential Weighted Moving Average - EWMA com lambda 0.94). O VaR associado à cada grupo de fatores de risco é calculado a partir de uma metodologia em Delta Normal, onde se calcula a exposição marginal/pontual de cada ativo da carteira à cada fator de risco.

Limitações do modelo: o VaR desta forma calculado assume que ocorrências passadas indicam consistentemente a incerteza que envolve o ativo e que as correlações passadas são relevantes informações. Portanto, o Var não exprime perfeitamente o risco associado a um ativo ou conjunto de ativos principalmente quando existem poucos registros na amostra ou quando o ativo não tem seu preço determinado por agentes de mercado com liquidez relevante. Tampouco a metodologia do Var é capaz de sensibilizar

a métrica à eventos exógenos tais como mudanças de legislação, eventos políticos relevantes, choques de produtividade exógenos, eventos climáticos não sazonais, entre outros. Além disto, a metodologia assume que a distribuição de probabilidade do retorno da carteira é Gaussiana, o que só ocorre consistentemente quando uma série de premissas teóricas são observadas em conjunto.

É utilizado o valor das cotas dos fundos não administrados pela Administradora como fatores de risco (posição à vista em Equity) já que não se tem acesso detalhado às informações das carteiras desses fundos. Para os demais fundos, seus ativos são consolidados aos ativos do Fundo.

O VaR estimado é feito em um horizonte de 1 ano e nível de confiança 95%.

Período findo em:	Patrimônio líquido	VaR %
31 de março de 2023	25.141	(0,00)

c) Investimento

Dado a estrutura do Fundo e considerando o investimento substancial em cotas de fundos de investimentos em direitos creditórios e cotas de fundos de investimentos que aplicam em cotas de fundos de investimento imobiliários que não há preços públicos divulgados, o cálculo das medidas de risco tradicionais como o Var não é adequado para esses investimentos, conforme explicado anteriormente. Assim, nesses casos, o monitoramento do risco acontece na adequação do fundo em relação aos ativos no âmbito do atendimento pleno ao regulamento.

8 EMISSÃO E RESGATE DE COTAS

a) Emissão

As cotas do Fundo correspondem a frações ideais de seu patrimônio, são escriturais, nominativas, e conferem iguais direitos e obrigações aos cotistas, o valor da cota será determinado a cada dia útil, com base em avaliação patrimonial feita de acordo com os critérios estabelecidos na regulamentação em vigor, resultante da divisão do valor do patrimônio líquido pelo número de cotas do Fundo, apurados, ambos, no encerramento

do mesmo dia, assim entendido, o horário de fechamento dos mercados em que o Fundo atue.

Na emissão de cotas do Fundo, o valor da aplicação é convertido pelo valor da cota de fechamento do próprio dia da integralização, mediante a efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor a Administradora, em sua sede ou dependências.

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 foram emitidas 16.003.727,223774 cotas no montante de R$ 24.900.

b) Resgate

O Fundo poderá realizar o resgate compulsório de cotas, nos casos em que:

i) a Gestora, quando da alocação do patrimônio líquido, não identifique ativos financeiros oportunos para investimento pelo Fundo, em razão de condições adversas de mercado, e que potencialmente possam comprometer o cumprimento do objetivo do Fundo, com a consequente entrega aos cotistas dos valores excedentes e não investidos, ou

ii) o Fundo não alcance um Patrimônio Líquido mínimo de R$ 1.000 (um milhão de reais) dentro de 90 (noventa) dias a contar do início de suas atividades, com a consequente entrega aos cotistas dos valores investidos.

O resgate compulsório de cotas deverá ser realizado de forma equânime, simultânea e proporcional entre todos os cotistas e só poderá ser realizado quando não ensejar a cobrança de taxa de saída.

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 não ocorreram resgates de cotas.

9 REMUNERAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO

Pelos serviços de administração, será cobrada do Fundo, 0,15% (quinze centésimos porcento) ao mês, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo. O valor devido à título de

Taxa de Administração será atualizado anualmente, a partir da data da primeira integralização do Fundo, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pela Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).

Pelos serviços de gestão, será cobrado do Fundo, 0,35% (trinta e cinco centésimos) ao mês, calculada sobre o Patrimônio Líquido do Fundo.

A Taxa de Administração e Gestão serão calculadas e provisionadas diariamente, tendo como base o patrimônio líquido do Fundo do primeiro dia útil imediatamente anterior, com a aplicação da fração de 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos), por dias úteis, e apropriada no primeiro dia útil do mês subsequente.

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023 foi apropriado o montante de R$ 1.039 a título de taxa de administração e R$ 39 a título de taxa de gestão.

Não haverá cobrança de taxa de performance, taxa de ingresso e taxa de saída.

10 SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços do Fundo, conforme abaixo:

- Gestor: Reag Administradora de Recursos Ltda.
- Custodiante: Reag Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
- Distribuidor: Os principais distribuidores são a Administradora e a Gestora.

11 ENCARDOS DEBITADOS DO FUNDO

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, os encargos debitados do Fundo foram os seguintes:

	Período de 21.11.2022 a 31.12.2022	% s/ PL
Patrimônio líquido médio	**14.616**	
Despesas	**(1.039)**	**-9,47%**
Taxa de Administração	(1.039)	-7,11%
Consultoria Jurídica	(300)	-2,05%
Taxa de Gestão	(39)	-0,26%
Outras despesas	(6)	-0,04%

12 TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, o Fundo realizou as seguintes operações com partes relacionadas:

Transações	Passivo	Despesas	Instituição	Relacionamento
Taxa de administração	22	(1.039)	Reag DTVM S.A.	Administradora
Taxa de gestão	16	(39)	Reag Administradora de Recursos Ltda.	Gestora
	38	**(1.077)**		

13 LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

a) Imposto de Renda

Os rendimentos auferidos são tributados pelas regras abaixo:

Seguindo a expectativa da Administradora e da Gestora de manter a carteira do Fundo com prazo médio superior a trezentos e sessenta e cinco dias, calculado conforme metodologia regulamentada pela Receita Federal do Brasil, os rendimentos estão sujeitos ao imposto de renda retido na fonte às seguintes alíquotas, de acordo com o prazo de aplicação contado entre a data de aplicação e a data do resgate e amortização:

I. 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
II. 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias; III. 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; IV. 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Conforme legislação em vigor as eventuais perdas apuradas no resgate das cotas podem ser compensadas com eventuais rendimentos auferidos em resgates ou incidências posteriores, no mesmo ou em outros fundos detidos pelo investidor no mesmo administrador, desde que sujeitos à mesma alíquota do imposto de renda.

A forma de apuração e retenção de imposto de renda na fonte descrita acima não se aplica aos cotistas que estão sujeitos a regimes de tributação diferenciados, nos casos previstos na legislação em vigor ou por medida judicial.

b) IOF (Decreto n. º 6.306, de 14 de dezembro de 2007)

O art. 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência do IOF, à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual de rendimento da operação, em função do prazo de aplicação. Esse limite percentual decresce à medida que aumenta o número de dias corridos entre a aplicação e o resgate de cotas, conforme a tabela anexa ao Decreto nº 6.306/07. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data de aplicação, não haverá cobrança do IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

14 RENTABILIDADE DO FUNDO

A rentabilidade no período de 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, está conforme demonstrado abaixo:

Data	Patrimônio Líquido Médio	Valor Unitário da Cota	Rentabilidade (R$) Mensal %	Rentabilidade Acumulada %
23/08/2022(*)	4.000	1,000000	-	-

31/05/2022	4.004	1,002649	0,26	0,26
30/06/2022	4.033	1,010586	0,79	1,06
31/07/2022	3.942	0,963296	(4,68)	(3,67)
31/08/2022	3.814	0,928121	(3,65)	(7,19)
30/09/2022	3.715	0,922829	(0,57)	(7,72)
31/10/2022	10.566	1,746310	89,23	74,63
30/11/2022	21.309	1,704179	(2,41)	70,42
31/12/2022	26.732	1,612335	(5,39)	61,23
31/01/2023	25.629	1,593742	(1,15)	59,37
28/02/2023	25.348	1,581355	(0,78)	58,14
31/03/2023	25.194	1,570962	(0,66)	57,10

(*) Início das atividades

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros. Os investimentos em fundo não são garantidos pelo Administrador, por qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, pelo fundo Garantidor de Crédito.

15 POLÍTICA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Os resultados auferidos são incorporados ao patrimônio, com a correspondente variação do valor das cotas, de maneira que todos os condôminos deles participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas.

16 POLÍTICA E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

A divulgação das informações do Fundo aos cotistas é realizada através de correspondência, inclusive por meio de correio eletrônico.

17 DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a administração do Fundo.

18 DELIBERAÇÕES EM ASSEMBLEIA

No período findo em 23 de maio de 2022 (início das atividades) a 31 de março de 2023, não ocorreram deliberações em assembleia.

19 EVENTOS SUBSEQUENTES

Não há eventos subsequentes a serem divulgados entre a data de encerramento do exercício social e da divulgação das demonstrações financeiras que tenham, ou possam vir a ter efeito relevante sobre a situação financeira e os resultados futuros do fundo.

20 OUTROS ASSUNTOS

a) Impactos da COVID-19

De acordo com o OFÍCIO-CIRCULAR/CVM/SEP/n°02/2020, informamos que a administradora vem avaliando, os fundos por ela administrados, e a necessidade de divulgação de fato relevante e de alterações nas projeções e estimativas relacionadas aos possíveis impactos gerados pela COVID-19. O administrador, reforça que, segue empenhando seus melhores esforços para prover informações que espelhem a realidade econômica do Fundo, todavia, até a data de emissão não foram identificados eventos que pudessem alterar de forma significativa a situação patrimonial, econômica e financeira nas demonstrações contábeis apresentadas.

b) Impactos relacionados a invasão russa na Ucrânia

A invasão russa na Ucrânia, juntamente com a imposição de sanções internacionais, tem um impacto económico generalizado. Os negócios no Brasil podem ser severamente impactados pela interrupção da cadeia de suprimentos, volatilidade do mercado, risco de pagamento e aumento dos custos de commodities resultantes da invasão. O impacto é agravado pela decisão de algumas empresas globais de limitar ou cessar as operações na Rússia.

Na presente data destas demonstrações financeiras, o contexto descrito acima não gerou impactos relevantes nas referidas demonstrações financeiras do Fundo.

A Administradora do Fundo está avaliando os impactos, porém até a data da emissão das demonstrações financeiras não houve ajustes materiais a serem divulgados.

c) Resolução CVM nº 175

Em 23 de dezembro de 2022 a CVM emitiu a Resolução CVM nº 175, alinhada com a Lei da Liberdade Econômica (Lei 13874/2019), no que se refere às operações dos fundos de investimentos regulados por essa Autarquia, destacando-se, entre outros : (i) a regulamentação da responsabilidade limitada dos cotistas; (ii) a possibilidade de criação pelos fundos de classes com patrimônio segregado e subclasses; (iii) a maior flexibilização para investimentos no exterior pelos fundos; e a (iv) segregação das responsabilidades do gestor e do administrador dos fundos. A referida Resolução entra em vigor em outubro de 2023, quando todos os fundos de investimento em atividade na data de emissão da norma, serão automaticamente transformados em fundos de classe única de cotas e devem adaptar-se integralmente às suas disposições até 31 de dezembro de 2024.

***